



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 774

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	9
Licitações e Contratos	11
Atas de registro de preço - Trimestral	11
Errata	12
Pregão	12
Editais	13
Vigilância Sanitária	13
Notificação	13
SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto	13
Licitações e Contratos	13
Aviso de Licitação	13
IMP - Instituto Municipal de Previdência	14
Licitações e Contratos	14
Extrato	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 774

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.828, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre reabertura de crédito adicional especial.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, §2º, da Constituição Federal e Lei nº 5.815, de 22 de setembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reaberto no Orçamento vigente (Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021), com o valor de seu saldo, R\$ 76.763,65 (setenta e seis mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos), o crédito adicional especial aberto pelo Decreto nº 6.708, de 22 de setembro de 2021, com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo - PM SJ Rio Pardo
02.06 Secretaria da Saúde
02.06.02 Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências
10.301.0084.2.189 Enfrentamento da Pandemia Covid-19 (Portaria 2010)
3.3.90.30.00 Material de Consumo 76.763,65
Fonte 95.0000000 Transf. de Recursos Federais - Vinc. - Exercício Ant.

C. Aplic.95.312.0000 Recursos para Combate ao Coronavírus

Total da suplementação 76.763,65

Art. 2º - Será utilizado como recursos o valor de R\$ 76.763,65 (setenta e seis mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos), por superávit financeiro, percebido no Balanço Financeiro de 2021, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.796, de 26 de agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 14 de janeiro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 6.829, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a programação financeira para o exercício de 2022, bem como o cronograma de execução mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação, nos termos dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 6º da Lei Municipal nº 5.796, de 26 de agosto de 2021, e à vista do que consta dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas para o exercício de 2022 a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, assim como as metas bimestrais de arrecadação, conforme Anexo deste Decreto.

Art. 2º O cronograma de que trata o artigo anterior dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 1º - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências financeiras eventualmente previstas na programação financeira da Administração Direta.

§ 2º - O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte do cronograma de que trata o artigo anterior, devendo os valores mensais serem definidos mediante entendimento entre os titulares dos dois Poderes.

Art. 3º Cabe aos órgãos setoriais do Município o cumprimento do disposto no art.6º da Lei nº 5.796 de 26 de agosto de 2021.

Art. 4º O pagamento de despesas no exercício de 2022, inclusive dos Restos a Pagar, observado o art. 2º, fica autorizado até o montante dele constante.

Art.5º O Secretário Municipal de Gestão Pública, desde que respeitados os montantes do Anexo deste Decreto, poderá:

I - proceder ao remanejamento dos limites entre órgãos;

II - proceder ao remanejamento dos limites entre Restos a Pagar e Despesas Orçamentárias; e

III - promover alterações nos cronogramas de pagamento.

Art. 6º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos durante o exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites.

Parágrafo Único. O Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 774

Página 3 de 14

Pública poderá, por meio de portaria, ajustar o Anexo deste Decreto em decorrência dos créditos adicionais abertos no exercício, desde que não comprometam a obtenção das metas fiscais estabelecidas na Lei nº 5.796, de 26 de agosto de 2021.

Art. 7º Se verificado que a realização da receita poderá não comportar as metas fiscais estabelecidas na Lei nº 5.796, de 26 de agosto de 2021, o Secretário Municipal de Gestão Pública deverá promover a limitação de empenho e movimentação financeira.

Art. 8º Os Secretários Municipais, no âmbito de suas competências, adotarão as providências necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 20 de janeiro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 774

Página 5 de 14

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO RIO PARDO SÃO PAULO RELATÓRIO GERENCIAL - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO MENSAL DA RECEITA (INICIAL) - EXERCÍCIO: 2022													
ESPECIFICAÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1713.50.11 Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada	232.332,40	232.332,40	232.332,40	232.332,40	232.332,40	232.332,40	232.332,40	232.332,40	232.332,40	232.332,40	232.332,40	232.332,40	2.788.000,00
1713.50.11 Incentivo para Ações Estratégicas	45.249,82	45.249,82	45.249,82	45.249,82	45.249,82	45.249,82	45.249,82	45.249,82	45.250,36	45.250,36	45.250,36	45.250,36	543.000,00
1713.50.21 Teto Municipal da Média e Alta Complexidade	679.497,28	679.497,28	679.497,28	679.497,28	679.497,28	679.497,28	679.497,28	679.497,28	679.505,44	679.505,44	679.505,44	679.505,44	8.154.000,00
1713.50.21 Nefrologia - FAEC - Média e Alta Complexidade	283.498,87	283.498,87	283.498,87	283.498,87	283.498,87	283.498,87	283.498,87	283.498,87	283.502,27	283.502,27	283.502,27	283.502,23	3.402.000,00
1713.50.21 Serviço de Atendimento Móvel em Urgências -	73.666,37	73.666,37	73.666,37	73.666,37	73.666,37	73.666,37	73.666,37	73.666,37	73.667,26	73.667,26	73.667,26	73.667,26	884.000,00
1713.50.21 Cirurgias Eletivas - FAEC - Média e Alta	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
1713.50.31 Incentivo as Ações de Vig. Prev. e Controle das	6.833,31	6.833,31	6.833,31	6.833,31	6.833,31	6.833,31	6.833,31	6.833,31	6.833,39	6.833,39	6.833,39	6.833,35	82.000,00
1713.50.31 Incentivo Pontuais p/ Ações de Serviços de	9.166,63	9.166,63	9.166,63	9.166,63	9.166,63	9.166,63	9.166,63	9.166,63	9.166,74	9.166,74	9.166,74	9.166,74	110.000,00
1713.50.31 Incentivo Financeiro p/ Execução de Ações de	2.916,65	2.916,65	2.916,65	2.916,65	2.916,65	2.916,65	2.916,65	2.916,65	2.916,69	2.916,69	2.916,69	2.916,73	35.000,00
1713.50.31 Assistência Financeira Complementar ACE - 95%	11.749,95	11.749,95	11.749,95	11.749,95	11.749,95	11.749,95	11.749,95	11.749,95	11.750,09	11.750,09	11.750,09	11.750,13	141.000,00
1713.50.31 Fortalecimento de Pol. Afetadas e Atuação da	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,67	666,67	666,67	666,71	8.000,00
1713.50.41 Programa de Assistência Farmacêutica	18.583,26	18.583,26	18.583,26	18.583,26	18.583,26	18.583,26	18.583,26	18.583,26	18.583,48	18.583,48	18.583,48	18.583,48	223.000,00
1713.50.51 Implantação da Segurança Alimentar e Nutricional	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	13.000,00
1714.50.01 Transferências do Salário-Educação - Principal	254.832,31	254.832,31	254.832,31	254.832,31	254.832,31	254.832,31	254.832,31	254.832,31	254.835,37	254.835,37	254.835,37	254.835,41	3.058.000,00
1714.51.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,67	666,67	666,67	666,71	8.000,00
1714.52.01 Transf. FNDE - PNAE - Fundamental	37.499,85	37.499,85	37.499,85	37.499,85	37.499,85	37.499,85	37.499,85	37.499,85	37.500,30	37.500,30	37.500,30	37.500,30	450.000,00
1714.52.01 Transf. FNDE - PNAE - Creche	18.333,26	18.333,26	18.333,26	18.333,26	18.333,26	18.333,26	18.333,26	18.333,26	18.333,48	18.333,48	18.333,48	18.333,48	220.000,00
1714.52.01 Transf. FNDE - PNAE - Pré-Escola	14.999,94	14.999,94	14.999,94	14.999,94	14.999,94	14.999,94	14.999,94	14.999,94	15.000,12	15.000,12	15.000,12	15.000,12	180.000,00
1714.52.01 Transf. FNDE - PNAE - EJJA	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,34	833,34	833,34	833,34	10.000,00
1714.52.01 Transf. FNDE - PNAE - Médio	17.083,27	17.083,27	17.083,27	17.083,27	17.083,27	17.083,27	17.083,27	17.083,27	17.083,47	17.083,47	17.083,47	17.083,43	205.000,00
1714.52.01 Transf. FNDE - PNAE - AEE	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,34	583,34	583,34	583,34	7.000,00
1714.53.01 Transf. FNDE - PNATE - Fundamental	7.499,97	7.499,97	7.499,97	7.499,97	7.499,97	7.499,97	7.499,97	7.499,97	7.500,06	7.500,06	7.500,06	7.500,06	90.000,00
1714.53.01 Transf. FNDE - PNATE - Médio	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.500,02	2.500,02	2.500,02	2.500,02	30.000,00
1714.53.01 Transf. FNDE - PNATE - Infantil	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,36	3.333,36	3.333,36	3.333,36	40.000,00
1714.99.01 Brasil Carinhoso	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,01	1.000,01	1.000,01	999,97	12.000,00
1716.50.01 IGD - Bolsa Família	17.249,93	17.249,93	17.249,93	17.249,93	17.249,93	17.249,93	17.249,93	17.249,93	17.250,14	17.250,14	17.250,14	17.250,14	207.000,00
1716.50.01 Bloco de Proteção Social Especial - Média	10.249,96	10.249,96	10.249,96	10.249,96	10.249,96	10.249,96	10.249,96	10.249,96	10.250,08	10.250,08	10.250,08	10.250,08	123.000,00
1716.50.01 Bloco de Proteção Social Básica	14.499,94	14.499,94	14.499,94	14.499,94	14.499,94	14.499,94	14.499,94	14.499,94	14.500,12	14.500,12	14.500,12	14.500,12	174.000,00
1716.50.01 Subvenção Federal - Proteção Social Especial -	2.024,99	2.024,99	2.024,99	2.024,99	2.024,99	2.024,99	2.024,99	2.024,99	2.025,02	2.025,02	2.025,02	2.025,02	24.300,00
1716.50.01 Subvenção Federal - Proteção Social Especial -	8.399,97	8.399,97	8.399,97	8.399,97	8.399,97	8.399,97	8.399,97	8.399,97	8.400,07	8.400,07	8.400,07	8.400,07	100.800,00
1716.50.01 Programa BPC na Escola	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
1721.50.01 Cota-Parte do ICMS - Principal	4.174.483,30	4.174.483,30	4.174.483,30	4.174.483,30	4.174.483,30	4.174.483,30	4.174.483,30	4.174.483,30	4.174.533,40	4.174.533,40	4.174.533,40	4.174.533,40	50.094.000,00
1721.50.01 Deduções da Receita do FUNDEB - ICMS	(844.163,29)	(844.163,29)	(844.163,29)	(844.163,29)	(844.163,29)	(844.163,29)	(844.163,29)	(844.163,29)	(844.173,42)	(844.173,42)	(844.173,42)	(844.173,42)	(10.130.000,00)
1721.51.01 Cota-Parte do IPVA - Principal	1.065.245,74	1.065.245,74	1.065.245,74	1.065.245,74	1.065.245,74	1.065.245,74	1.065.245,74	1.065.245,74	1.065.258,52	1.065.258,52	1.065.258,52	1.065.258,52	12.783.000,00
1721.51.01 Deduções da Receita do FUNDEB - IPVA	(206.415,84)	(206.415,84)	(206.415,84)	(206.415,84)	(206.415,84)	(206.415,84)	(206.415,84)	(206.415,84)	(206.418,32)	(206.418,32)	(206.418,32)	(206.418,32)	(2.477.000,00)
1721.52.01 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	34.333,20	34.333,20	34.333,20	34.333,20	34.333,20	34.333,20	34.333,20	34.333,20	34.333,61	34.333,61	34.333,61	34.333,57	412.000,00
1721.52.01 Deduções da Receita do FUNDEB - IPI	(6.833,31)	(6.833,31)	(6.833,31)	(6.833,31)	(6.833,31)	(6.833,31)	(6.833,31)	(6.833,31)	(6.833,39)	(6.833,39)	(6.833,39)	(6.833,35)	(82.000,00)
1721.53.01 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,69	2.416,69	2.416,69	2.416,65	29.000,00
1729.51.01 Transferências de Estados destinadas à	3.999,98	3.999,98	3.999,98	3.999,98	3.999,98	3.999,98	3.999,98	3.999,98	4.000,03	4.000,03	4.000,03	4.000,07	48.000,00
1722.50.11 Cota-Parte da Compensação Financeira de	11.666,62	11.666,62	11.666,62	11.666,62	11.666,62	11.666,62	11.666,62	11.666,62	11.666,76	11.666,76	11.666,76	11.666,76	140.000,00
1724.50.01 Controle Glicemia	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,69	2.416,69	2.416,69	2.416,65	29.000,00
1724.50.01 Programa Sorria São Paulo	3.166,65	3.166,65	3.166,65	3.166,65	3.166,65	3.166,65	3.166,65	3.166,65	3.166,69	3.166,69	3.166,69	3.166,73	38.000,00
1724.50.01 Dose Certa	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	16.000,00
1724.50.01 Piso de Atenção Básica Estadual	19.333,26	19.333,26	19.333,26	19.333,26	19.333,26	19.333,26	19.333,26	19.333,26	19.333,49	19.333,49	19.333,49	19.333,45	232.000,00
1724.50.01 Residência Terapêutica	20.999,92	20.999,92	20.999,92	20.999,92	20.999,92	20.999,92	20.999,92	20.999,92	21.000,17	21.000,17	21.000,17	21.000,13	252.000,00
1724.51.01 Convênio p/ Transporte de Alunos - Rede Estadual	274.998,90	274.998,90	274.998,90	274.998,90	274.998,90	274.998,90	274.998,90	274.998,90	275.002,20	275.002,20	275.002,20	275.002,20	3.300.000,00
1724.51.01 Convênio p/ Merenda Escolar Estadual	127.916,15	127.916,15	127.916,15	127.916,15	127.916,15	127.916,15	127.916,15	127.916,15	127.917,69	127.917,69	127.917,69	127.917,73	1.535.000,00
1729.51.01 Programa Básico - Assistência à 3ª Idade	4.524,98	4.524,98	4.524,98	4.524,98	4.524,98	4.524,98	4.524,98	4.524,98	4.525,04	4.525,04	4.525,04	4.525,04	54.300,00
1729.51.01 Programa Básico - Assistência à Criança e	3.499,99	3.499,99	3.499,99	3.499,99	3.499,99	3.499,99	3.499,99	3.499,99	3.500,03	3.500,03	3.500,03	3.500,03	42.000,00
1729.51.01 Subvenção Estadual - Proteção Social Especial	2.091,66	2.091,66	2.091,66	2.091,66	2.091,66	2.091,66	2.091,66	2.091,66	2.091,68	2.091,68	2.091,68	2.091,68	25.100,00
1729.51.01 Subvenção Estadual - Proteção Social Especial -	4.258,32	4.258,32	4.258,32	4.258,32	4.258,32	4.258,32	4.258,32	4.258,32	4.258,37	4.258,37	4.258,37	4.258,33	51.100,00
1729.51.01 Subvenção Estadual - Proteção Social Especial -	4.258,32	4.258,32	4.258,32	4.258,32	4.258,32	4.258,32	4.258,32	4.258,32	4.258,37	4.258,37	4.258,37	4.258,33	51.100,00
1729.51.01 Residência Inclusiva	24.999,90	24.999,90	24.999,90	24.999,90	24.999,90	24.999,90	24.999,90	24.999,90	25.000,20	25.000,20	25.000,20	25.000,20	300.000,00
1715.50.01 Transferências de Recursos do Fundo de	1.949.1												



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 774

Página 6 de 14

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO RIO PARDO SÃO PAULO RELATÓRIO GERENCIAL - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO MENSAL DA RECEITA (INICIAL) - EXERCÍCIO: 2022													
ESPECIFICAÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1922.99.00 Outras Restituições	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00
1999.12.21 Ônus de Sucumbência - Principal	3.916,65	3.916,65	3.916,65	3.916,65	3.916,65	3.916,65	3.916,65	3.916,65	3.916,70	3.916,70	3.916,70	3.916,70	47.000,00
1999.99.21 Outras Receitas Primárias - Principal	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
1999.99.21 Receitas Eventuais	1.999,99	1.999,99	1.999,99	1.999,99	1.999,99	1.999,99	1.999,99	1.999,99	2.000,02	2.000,02	2.000,02	2.000,02	24.000,00
1999.99.21 Desconto Obtido na Taxa de Administração do	36.166,52	36.166,52	36.166,52	36.166,52	36.166,52	36.166,52	36.166,52	36.166,52	36.166,96	36.166,96	36.166,96	36.166,96	434.000,00
1999.99.23 Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	39.999,84	39.999,84	39.999,84	39.999,84	39.999,84	39.999,84	39.999,84	39.999,84	40.000,32	40.000,32	40.000,32	40.000,32	480.000,00
1999.99.24 Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas	9.916,63	9.916,63	9.916,63	9.916,63	9.916,63	9.916,63	9.916,63	9.916,63	9.916,75	9.916,75	9.916,75	9.916,75	119.000,00
1999.99.29 Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa -	3.083,32	3.083,32	3.083,32	3.083,32	3.083,32	3.083,32	3.083,32	3.083,32	3.083,36	3.083,36	3.083,36	3.083,36	37.000,00
2414.54.01 Convênio Pavimentação Atual Distrito Industrial	99.999,60	99.999,60	99.999,60	99.999,60	99.999,60	99.999,60	99.999,60	99.999,60	100.000,80	100.000,80	100.000,80	100.000,80	1.200.000,00
2422.54.01 Transferências do Estado Construção de Tunel de	343.748,62	343.748,62	343.748,62	343.748,62	343.748,62	343.748,62	343.748,62	343.748,62	343.752,75	343.752,75	343.752,75	343.752,79	4.125.000,00
2429.99.01 Outras Transferências de Convênio dos Estados -	58.333,10	58.333,10	58.333,10	58.333,10	58.333,10	58.333,10	58.333,10	58.333,10	58.333,80	58.333,80	58.333,80	58.333,80	700.000,00
2429.99.01 Outras Transferências de Convênio dos Estados -	124.999,50	124.999,50	124.999,50	124.999,50	124.999,50	124.999,50	124.999,50	124.999,50	125.001,00	125.001,00	125.001,00	125.001,00	1.500.000,00
2451.01.01 Receita de Precatórios do MP para Conclusão das	333.332,00	333.332,00	333.332,00	333.332,00	333.332,00	333.332,00	333.332,00	333.332,00	333.336,00	333.336,00	333.336,00	333.336,00	4.000.000,00
TOTAL...	17.125.206,52	17.125.412,06	17.125.412,06	17.125.412,05	17.125.411,67	205.503.300,00							

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***215658** em 21/01/2022 às 16:57:20 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dfoe.com.br/verificador/d192-246c-0b4d-40b9>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 774

Página 7 de 14

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO RIO PARDO SÃO PAULO													
RELATÓRIO GERENCIAL - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO MENSAL DA DESPESA (INICIAL) - EXERCÍCIO: 2022													
ESPECIFICAÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
3.1.90.01 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	55.249,78	55.249,78	55.249,78	55.249,78	55.249,78	55.249,78	55.249,78	55.249,78	55.249,78	55.249,78	55.249,78	55.249,78	663.000,00
3.1.90.03 Pensões do RPPS e do Militar	53.083,12	53.083,12	53.083,12	53.083,12	53.083,12	53.083,12	53.083,12	53.083,12	53.083,12	53.083,12	53.083,12	53.083,12	637.000,00
3.1.90.05 Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do	188.740,89	188.740,89	188.740,89	188.740,89	188.740,89	188.740,89	188.740,89	188.740,89	188.743,15	188.743,15	188.743,15	188.743,43	2.264.900,00
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.359.220,22	5.359.220,22	5.359.220,22	5.359.220,22	5.359.220,22	5.359.220,22	5.359.220,22	5.359.220,22	5.359.284,56	5.359.284,56	5.359.284,56	5.359.284,56	64.310.900,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais	226.165,73	226.165,73	226.165,73	226.165,73	226.165,73	226.165,73	226.165,73	226.165,73	226.168,46	226.168,46	226.168,46	226.168,78	2.714.000,00
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	139.082,76	139.082,76	139.082,76	139.082,76	139.082,76	139.082,76	139.082,76	139.082,76	139.084,46	139.084,46	139.084,46	139.084,54	1.669.000,00
3.1.90.91 Sentenças Judiciais	346.665,28	346.665,28	346.665,28	346.665,28	346.665,28	346.665,28	346.665,28	346.665,28	346.669,44	346.669,44	346.669,44	346.669,44	4.160.000,00
3.1.91.13 Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	863.363,18	863.363,18	863.363,18	863.363,18	863.363,18	863.363,18	863.363,18	863.363,18	863.373,56	863.373,56	863.373,56	863.373,88	10.360.400,00
3.2.90.21 Juros sobre a Dívida por Contrato	2.333,32	2.333,32	2.333,32	2.333,32	2.333,32	2.333,32	2.333,32	2.333,32	2.333,35	2.333,35	2.333,35	2.333,39	28.000,00
3.2.91.21 Juros Sobre a Dívida por Contrato Intra-Orçamentário	161.666,02	161.666,02	161.666,02	161.666,02	161.666,02	161.666,02	161.666,02	161.666,02	161.667,96	161.667,96	161.667,96	161.667,96	1.940.000,00
3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	899.579,74	899.579,74	899.579,74	899.579,74	899.579,74	899.579,74	899.579,74	899.579,74	899.590,53	899.590,53	899.590,53	899.590,49	10.795.000,00
3.3.50.41 Contribuições	43.116,78	43.116,78	43.116,78	43.116,78	43.116,78	43.116,78	43.116,78	43.116,78	43.117,30	43.117,30	43.117,30	43.117,31	517.403,45
3.3.50.43 Subvenções Sociais	324.707,04	324.707,04	324.707,04	324.707,04	324.707,04	324.707,04	324.707,04	324.707,04	324.710,93	324.710,93	324.710,93	324.710,89	3.896.500,00
3.3.71.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -	157.332,70	157.332,70	157.332,70	157.332,70	157.332,70	157.332,70	157.332,70	157.332,70	157.334,60	157.334,60	157.334,60	157.334,60	1.888.000,00
3.3.90.14 Diárias Pessoal Civil	25.791,57	25.791,57	25.791,57	25.791,57	25.791,57	25.791,57	25.791,57	25.791,57	25.791,84	25.791,84	25.791,84	25.791,92	309.500,00
3.3.90.30 Material de Consumo	842.213,21	842.213,21	842.213,21	842.213,21	842.213,21	842.213,21	842.213,21	842.213,21	842.223,41	842.223,41	842.223,41	842.224,09	10.106.600,00
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	156.332,70	156.332,70	156.332,70	156.332,70	156.332,70	156.332,70	156.332,70	156.332,70	156.334,58	156.334,58	156.334,58	156.334,66	1.876.000,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	228.757,34	228.757,34	228.757,34	228.757,34	228.757,34	228.757,34	228.757,34	228.757,34	228.760,09	228.760,09	228.760,09	228.761,01	2.745.100,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.785.755,42	2.785.755,42	2.785.755,42	2.785.755,42	2.785.755,42	2.785.755,42	2.785.755,42	2.785.755,42	2.785.788,93	2.785.788,93	2.785.788,93	2.785.789,85	33.429.200,00
3.3.90.46 Auxílio-Alimentação	640.247,42	640.247,42	640.247,42	640.247,42	640.247,42	640.247,42	640.247,42	640.247,42	640.255,12	640.255,12	640.255,12	640.255,28	7.683.000,00
3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas	183.082,60	183.082,60	183.082,60	183.082,60	183.082,60	183.082,60	183.082,60	183.082,60	183.084,80	183.084,80	183.084,80	183.084,80	2.197.000,00
3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	14.416,61	14.416,61	14.416,61	14.416,61	14.416,61	14.416,61	14.416,61	14.416,61	14.416,78	14.416,78	14.416,78	14.416,78	173.000,00
3.3.90.49 Auxílio-Transporte	4.166,64	4.166,64	4.166,64	4.166,64	4.166,64	4.166,64	4.166,64	4.166,64	4.166,70	4.166,70	4.166,70	4.166,78	50.000,00
3.3.90.91 Sentenças Judiciais	15.416,60	15.416,60	15.416,60	15.416,60	15.416,60	15.416,60	15.416,60	15.416,60	15.416,79	15.416,79	15.416,79	15.416,83	185.000,00
3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	5.999,98	5.999,98	5.999,98	5.999,98	5.999,98	5.999,98	5.999,98	5.999,98	6.000,05	6.000,05	6.000,05	6.000,01	72.000,00
3.3.90.93 Indenizações e Restituições	5.083,31	5.083,31	5.083,31	5.083,31	5.083,31	5.083,31	5.083,31	5.083,31	5.083,38	5.083,38	5.083,38	5.083,38	61.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***2156658** em 21/01/2022 às 16:57:20 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dfoe.com.br/verificador/d192-246c-0b4d-40b9>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 774

Página 8 de 14

3.3.91.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Intra-	8.249,95	8.249,95	8.249,95	8.249,95	8.249,95	8.249,95	8.249,95	8.249,95	8.249,95	8.250,05	8.250,05	8.250,05	8.250,25	99.000,00
4.4.90.51 Obras e Instalações	1.381.183,26	1.381.183,26	1.381.183,26	1.381.183,26	1.381.183,26	1.381.183,26	1.381.183,26	1.381.183,26	1.381.183,26	1.381.199,86	1.381.199,86	1.381.199,86	1.381.199,96	16.574.265,62
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	378.223,44	378.223,44	378.223,44	378.223,44	378.223,44	378.223,44	378.223,44	378.223,44	378.223,44	378.227,97	378.227,97	378.227,97	378.228,57	4.538.700,00
4.4.95.61 Aquisição de Imóveis	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.500,02	2.500,02	2.500,02	2.500,02	30.000,00
4.6.90.71 Principal da Dívida Contratual Resgatado	9.574,96	9.574,96	9.574,96	9.574,96	9.574,96	9.574,96	9.574,96	9.574,96	9.574,96	9.575,08	9.575,08	9.575,08	9.575,08	114.900,00
4.6.91.71 Principal da Dívida Ativa Contratual Resgatada Intra-	370.340,18	370.340,18	370.340,18	370.340,18	370.340,18	370.340,18	370.340,18	370.340,18	370.340,18	370.344,63	370.344,63	370.344,63	370.344,67	4.444.100,00
9.9.99.99 Reserva de Contingencia	125.023,87	125.023,87	125.023,87	125.023,87	125.023,87	125.023,87	125.023,87	125.023,87	125.023,87	125.025,37	125.025,37	125.025,37	125.025,33	1.500.292,40
TOTAL...	16.002.665,61	16.002.857,95	16.002.857,95	16.002.857,95	16.002.862,74	192.032.761,47								



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 774

Página 9 de 14

Portarias

PORTARIA Nº 17.040, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do contrato de trabalho da Sra. LAIRA LETICIA ANTONIO SCOQUI.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho da Sra. **LAIRA LETICIA ANTONIO SCOQUI**, previsto na Portaria nº 16.759, de 23 de julho de 2021, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, por 180 (cento e oitenta) dias, de 19 de janeiro a 17 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 19 de janeiro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.041, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do contrato de trabalho da Sra. TELMA RODRIGUES GOMES DA SILVA.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho da Sra. **TELMA RODRIGUES GOMES DA SILVA**, previsto na Portaria nº 16.776, de 11 de agosto de 2021, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, por 180 (cento e oitenta) dias, de 23 de janeiro a 21 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de janeiro de 2022.

São José do Rio Pardo, 19 de janeiro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.042, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a aposentadoria do servidor PAULO HENRIQUE DE ARAUJO, do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, em vista do deferimento, por parte do Instituto Municipal de

Previdência de São José do Rio Pardo,

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar o servidor **PAULO HENRIQUE DE ARAUJO**, aposentadoria integral por tempo de contribuição, do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO** nível VI, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2022. São José do Rio Pardo, 19 de janeiro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.043, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do contrato de trabalho da Sra. ANALINE FERNANDA DA SILVA MARIANO.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho da Sra. **ANALINE FERNANDA DA SILVA MARIANO**, previsto na Portaria nº 16.943, de 23 de novembro de 2021, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, por 29 (vinte e nove) dias, de 21 de dezembro de 2021 a 18 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de dezembro de 2021.

São José do Rio Pardo, 20 de janeiro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.044, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do contrato de trabalho da Sra. ANDREIA GESUALDO REGINI.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho da Sra. **ANDREIA GESUALDO REGINI**, previsto na Portaria nº 16.457, de 01 de março de 2021, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, por 58 (cinquenta e oito) dias, de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 774

Página 10 de 14

22 de dezembro de 2021 a 17 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de dezembro de 2021.

São José do Rio Pardo, 20 de janeiro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.045, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do contrato de trabalho da Sra. MARGARETE DE MELO.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho da Sra. **MARGARETE DE MELO**, previsto na Portaria nº 16.818, de 09 de setembro de 2021, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, por 103 (cento e três) dias, de 21 de dezembro de 2021 a 02 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de dezembro de 2021.

São José do Rio Pardo, 20 de janeiro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.046, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do contrato de trabalho da Sra. IEDA MARIA FERREIRA PANSANI.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho da Sra. **IEDA MARIA FERREIRA PANSANI**, previsto na Portaria nº 16.817, de 09 de setembro de 2021, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, por 109 (cento e nove) dias, de 21 de dezembro de 2021 a 08 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de dezembro de 2021.

São José do Rio Pardo, 20 de janeiro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.047, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do contrato de trabalho da Sra. KAROLAYNE SCHIAVON DOS REIS.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho da Sra. **KAROLAYNE SCHIAVON DOS REIS**, previsto na Portaria nº 16.406, de 15 de fevereiro de 2021, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, por 55 (cinquenta e cinco) dias, de 22 de dezembro de 2021 a 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de dezembro de 2021.

São José do Rio Pardo, 20 de janeiro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.048, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do contrato de trabalho da Sra. SARA CRISTINA DA SILVA FIDELIS.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho da Sra. **SARA CRISTINA DA SILVA FIDELIS**, previsto na Portaria nº 16.461, de 01 de março de 2021, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, por 58 (cinquenta e oito) dias, de 22 de dezembro de 2021 a 17 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de dezembro de 2021.

São José do Rio Pardo, 20 de janeiro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 774

Página 11 de 14

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.049, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do contrato de trabalho da Sra. SILVANA HELOISA CAMACHO FUNARI.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho da Sra. **SILVANA HELOISA CAMACHO FUNARI**, previsto na Portaria nº 16.919, de 10 de novembro de 2021, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, por 42 (quarenta e dois) dias, de 21 de dezembro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de dezembro de 2021.

São José do Rio Pardo, 20 de janeiro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.050, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do contrato de trabalho da Sra. TANIA ISABEL VIANNA DIAS.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho da Sra. **TANIA ISABEL VIANNA DIAS**, previsto na Portaria nº 16.816, de 09 de setembro de 2021, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, por 104 (cento e quatro) dias, de 21 de dezembro de 2021 a 03 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de dezembro de 2021.

São José do Rio Pardo, 20 de janeiro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.051, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do contrato de trabalho da Sra. TANIA MARIA ALVES DA SILVA.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho da Sra. **TANIA MARIA ALVES DA SILVA**, previsto na Portaria nº 16.418, de 19 de fevereiro de 2021, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, por 57 (cinquenta e sete) dias, de 22 de dezembro de 2021 a 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de dezembro de 2021.

São José do Rio Pardo, 20 de janeiro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.052, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do contrato de trabalho da Sra. ADRIANA MELO DOS SANTOS FERNANDES.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho da Sra. **ADRIANA MELO DOS SANTOS FERNANDES**, previsto na Portaria nº 16.408, de 15 de fevereiro de 2021, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, por 55 (cinquenta e cinco) dias, de 22 de dezembro de 2021 a 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de dezembro de 2021.

São José do Rio Pardo, 20 de janeiro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 774

Página 12 de 14

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 26/2021; CA= CM Hospitalar S.A.; PR= 10/2021; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamento e fralda para atender a demanda judicial da Secretaria Municipal de Saúde - Farmácia Municipal, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 95.940,00 (noventa e cinco mil e novecentos e quarenta reais); DA = 22 de abril de 2021.

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 128/2021; CA= Abemed Produtos Médico Científicos Ltda EPP; PR= 54/2021; O= Sistema de Registro de Preços para Aquisição de materiais hospitalar, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 127.352,21 (cento e vinte e sete mil e trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos); DA= 21 de outubro de 2021. Nº 129/2021; CA= Acácia Comércio de Medicamentos Eirelli; PR= 54/2021; O= Sistema de Registro de Preços para Aquisição de materiais hospitalar, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 56.343,00 (cinquenta e seis mil e trezentos e quarenta e três reais); DA= 21 de outubro de 2021. Nº 130/2021; CA= Cirúrgica União Ltda; PR= 54/2021; O= Sistema de Registro de Preços para Aquisição de materiais hospitalar, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 105.694,50 (cento e cinco mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos); DA= 21 de outubro de 2021. Nº 131/2021; CA= CQC Tecnologia em Sistemas Diagnósticos Ltda; PR= 54/2021; O= Sistema de Registro de Preços para Aquisição de materiais hospitalar, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 6.000,00 (seis mil reais); DA= 21 de outubro de 2021. Nº 132/2021; CA= Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda; PR= 54/2021; O= Sistema de Registro de Preços para Aquisição de materiais hospitalar, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 9.218,24 (nove mil e duzentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos); DA= 21 de outubro de 2021. Nº 133/2021; CA= Farma2 Produtos para Saúde Ltda EPP; PR= 54/2021; O= Sistema de Registro de Preços para Aquisição de materiais hospitalar, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 231.180,00 (duzentos e trinta e um mil e cento e oitenta reais); DA= 21 de outubro de 2021. Nº 134/2021; CA= Inovamed Hospitalar Ltda; PR= 54/2021; O= Sistema de Registro de Preços para Aquisição de materiais hospitalar, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze)

meses; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 19.126,42 (dezenove mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos); DA= 21 de outubro de 2021. Nº 135/2021; CA= L. A. Dalla Porta Junior Ltda; PR= 54/2021; O= Sistema de Registro de Preços para Aquisição de materiais hospitalar, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 8.076,06 (sessenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais); DA= 21 de outubro de 2021. Nº 136/2021; CA= Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda; PR= 54/2021; O= Sistema de Registro de Preços para Aquisição de materiais hospitalar, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 48.392,17 (quarenta e oito mil e trezentos e noventa e dois reais e dezessete centavos); DA= 21 de outubro de 2021. Nº 137/2021; CA= Medefe Produtos Medico Hospitalares Ltda; PR= 54/2021; O= Sistema de Registro de Preços para Aquisição de materiais hospitalar, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 44.463,82 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos); DA= 21 de outubro de 2021. Nº 138/2021; CA= Vida e Saúde Distribuidora de Material Médico e Odonto Ltda; PR= 54/2021; O= Sistema de Registro de Preços para Aquisição de materiais hospitalar, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 72.842,65 (setenta e dois mil e oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos); DA= 21 de outubro de 2021.

Errata

ERRATA

Devido ocorrência de erro na publicação da edição nº 773 do dia 20 de janeiro de 2022, Republicamos na integra:

Pregão Presencial nº 03/2022

contratação de instituição financeira, com exclusividade, para operar os serviços de gerenciamento dos créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores, empregados públicos, inclusive temporários, ativos, inativos e pensionistas pagos pela Prefeitura do Município de São José do Rio Pardo, pela SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo, pela FEUC - Faculdade Euclides da Cunha de São José do Rio Pardo, Fundação Educacional de São José do Rio Pardo e DEC - Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo, conforme especificações técnicas constantes no anexo I, com encerramento dia 02 de janeiro de 2022 às 09:00 horas. Mais informações no setor de Licitações e Contratos: Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro ou através do telefone (19) 3682 - 7831.

Pregão

Pregão Presencial nº 02/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 774

Página 13 de 14

Registro de Preços para prestação de serviço de materiais gráficos dos diversos estabelecimentos de saúde do Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I), devido correção no edital fica alterado a data para o dia 04 de fevereiro de 2022 às 14:00. Mais informações no setor de Licitações e Contratos: Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro ou através do telefone (19) 3682 - 7831.

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros da Comissão de Plano de Carreira para reunião Extraordinária, dia 28 de Janeiro de 2022, às 08h00, na Secretaria Municipal da Educação.

Caso o Titular não possa comparecer deve comunicar seu Suplente.

Pauta: Decreto nº 6.791 de 01 de dezembro de 2021.

São José do Rio Pardo, 20 de Janeiro de 2022.

Luis Carlos Caruso

Secretário Municipal da Educação

Vigilância Sanitária

Notificação

EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL - DEFERIDO

Prot.:794/21 - Lanchonete e Sorveteria Maça EIRELI ME - Avenida dos Lírios, 255 Vila Marchietto - Lanchonete, casas de chá, de sucos similares;

Prot.:920/21 - Franciane de Cassia Colpani Machado - Rua Carlos Botelho, 420 Centro - Atividades de psicologia e psicanálise;

Prot.:552/19 - Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Pardo (posto de Atendimento SAVISA) - Rua Coronel Alípio Dias, 620 Centro - Atividade medica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

Prot.:727/21 - Bruna Soares Vitto Franchi - Rua dos Expedicionários, 1099 Sala 02 Vila Pereira - Atividades de profissionais da nutrição;

Prot.:110/20 - Gastroclínica e Diagnostico LTDA - Rua Jorge Tibiriça, 354 Centro - Atividade medica ambulatorial restrita a consultas;

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - DEFERIDO

Prot.:443/19 - Prot.:911/21 - Eduardo Viegas Mariz de Oliveira - Rua Cel Alípio Dias, 620 Sala 10 Centro - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;

Prot.:74/07 - Prot.:751/21 - Fernanda Bortolozzo Rossi - Rua Rui Barbosa, 390 Centro - Atividades de odontologia;

Prot.:427/12 - Prot.:257/20 - Malagutti & Martins LTDA

- Rua Siqueira Campos, 785 Bonsucesso - Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios supermercados;

Proc.:283/17 - Prot.:823/21 - Luciana Pion Antônio - Rua Francisco Glicério, 240 Centro - Atividade de odontologia;

CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO / DESATIVAÇÃO DO CEVS - DEFERIDO.

Proc.:687/19 - Paulo Jose Catalano - Rua Sergipe, 17 Eduardo Cassucci - Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns;

Proc.:85/21 - Rafael Cotrim Ribeiro - Rua Luis Martine, 134 Lote 31 Quadra 6 Portal Buenos Aires - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria;

PROJETOS APROVADOS - DEFERIDO

Prot.:972/21 - Lucas Fileni Baptistella & Cia Ltda - Rua Campos Salles, 1250 Centro - Atividade médica;

SAERP - SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

A SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo torna público: Pregão Presencial n 16/2021: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenções preventivas, corretivas, reparos e substituições dos equipamentos quando necessário de: transformadores, chaves Matheus, postes, cruzetas de madeira, ferragens, cintas, terminais stays, isoladores, braquetes, roldanas, conectores, fusíveis, medição periódica de aterramento, hastes, com retirada e instalação dos itens acima relacionados, utilizando-se de equipamentos apropriados, com serviço prestado por hora trabalhada, sendo até 100 horas/mês, totalizando 1200 horas para 12 meses (lote 01) e contratação de empresa especializada no ramo de manutenções em equipamentos elétricos, mecânicos e hidráulicos (bombas de recalque, motores elétricos, chaves de acionamento, bases de motobombas), com serviço prestado por hora trabalhada, sendo até 120 horas/mês, totalizando 1440 horas para 12 meses, estando inclusos os custos de deslocamento, alimentação, hospedagem, EPI's e outros encargos necessários (lote 02), para atender às necessidades da SAERP, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, com encerramento dia 04 de fevereiro de 2022, às 8h30min. Maiores informações no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, das 08h às 17h, pelos telefones: 19 3682-7831; 19 3682-7835, ou pelo site: <http://www.saerp-sjrp.com.br/DocumentosPublicos/>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 774

Página 14 de 14

IMP - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Licitações e Contratos

Extrato

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº.: 001/2021

PROCESSO Nº.: 003/2022

Contratada: LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP, CNPJ 26.341.935/0001-25, sede na Av. Angélica, 2.503, Cj: 75, 7º andar, Higienópolis, São Paulo, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.341.935/0001-25. Representada por: Ronaldo de Oliveira - CPF: 271.795.418-00.

Contratante: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, CNPJ 00.526.975/0001-58, sede na Rua Tarquinio Cobra Olyntho, 69, Vila Pereira São José do Rio Pardo - SP. Representada por: Fabiano Boaro de Sousa - CPF: 224.466.658-10.

Objeto: Consultoria financeira especializada para RPPS.

Vigência: 13/01/2022 a 12/01/2023

Valor do Contrato: R\$ 736,76 (setecentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos) mensais.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: d192-2d6c-0b4d-40b9

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 774, ano V, veiculado em 21 de janeiro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por JAQUELINE DE OLIVEIRA GONCALVES (CPF ***215658**) em 21/01/2022 às 16:57:20 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/d192-2d6c-0b4d-40b9>